

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-graduação em
Medicina Molecular

Edital Regular de Seleção 01/2019 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de pós-graduação em Medicina Molecular, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO**, no período de **05/11/2018 a 19/11/2018** e ao **DOUTORADO**, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, a partir de **07/01/2019**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições far-se-ão no Centro de Pós-graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, à Av. Alfredo Balena 190, 5º andar, sala 503, CEP 30130-100 - Belo Horizonte - MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08:30 às 11:30, onde serão fornecidas informações complementares.

1.2 Para o **MESTRADO**, o período de inscrição será de **05 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018** Serão também aceitas inscrições por correspondência, **desde que postadas, por SEDEX, até o dia 19/11/2018** e com toda a documentação exigida neste Edital.

1.3 Para o **DOUTORADO**, as inscrições estarão abertas, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, a partir de **07/01/2019**. Serão também aceitas inscrições por correspondência, via Sedex, com toda a documentação exigida neste Edital.

1.4 Contatos: telefone (31) 3409-9641; E-mail:
medicinamolecular.cpg@gmail.com, página web:
<https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/> .

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa –

<https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o **MESTRADO** serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, **8 (oito) vagas**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **02 das 08 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídos no quadro abaixo:

Mestrado	Número de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas para candidatos negros
	06 vagas	02 Vagas

2.2 Para o **DOUTORADO** serão oferecidas, para ingresso durante o ano 2019, **14 (quatorze) vagas**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **03 das 14 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídas no quadro abaixo:

Doutorado	Número de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas para candidatos negros
	11 vagas	03 Vagas

2.3 A Auto declaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para

candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar na Secretaria do Curso do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina ou encaminhar via Sedex conforme itens 1.2 e 1.3 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web, acompanhado de uma (1) fotografia 3X4;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para o registro acadêmico no curso de pós-graduado, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação;
- c) Histórico escolar do curso de graduação e, no caso de doutorado, do curso de mestrado, se houver;
- d) *Curriculum vitae* no formato Lattes, modelo disponível no site www.cnpq.br;
- e) Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos) ou CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação expedido nos últimos 3 anos pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%), em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.



- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares – cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- h) Cópia da Carteira de Identidade
- i) Cópia do CPF
- j) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- m) Projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) meses** para o **DOUTORADO** e **24 (vinte e quatro) meses** para o **MESTRADO**, cronograma e referências bibliográficas. Informações sobre as áreas de pesquisa estão disponíveis na página web do Programa. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.
- n) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de

Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES INCOMPLETAS OU ENVIADAS FORA DO PRAZO.

3.4 Após a inscrição cada candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato nas avaliações da 1ª e 3ª etapas do processo seletivo para o mestrado e 2ª etapa para o doutorado.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada no dia **20 de novembro de 2018**.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no endereço e horários especificados no item 1.1 deste edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora do exame de seleção será composta por, no mínimo, três orientadores com credenciamento no Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de

impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG, situada à Av. Alfredo Balena, 190 e constará de quatro etapas (Mestrado) e três etapas (Doutorado).

5.2 Caberá recurso contra os resultados da 1^a, 2^a e 3^a etapas, para o mestrado e 1^a, 2^a etapas, para doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da quarta etapa do mestrado e terceira do doutorado serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues no endereço especificado no item 1.1 deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples, observado o horário de atendimento externo também especificado no item 1.1 deste Edital.

5.3 - **1^a etapa - MESTRADO Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Projetos fora da formatação estabelecida na letra (i) do item 3 deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 20 pontos; métodos - 40 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na segunda etapa os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% nesta etapa. **O resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e no site**

do Centro de Pós-Graduação até as 17:00 horas do dia 28/11/2018 e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.3.1 - **2ª etapa - MESTRADO Arguição do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **03/12/2018, a partir das 09:00 horas**, em sala a ser designada e informada pelo Centro de Pós-Graduação. Serão avaliados os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e a capacidade de expressão oral de ideias. Serão atribuídas notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta prova será divulgado até as 12:00 horas do dia **04/12/2018**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

5.3.2 - **3ª etapa – MESTRADO Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, **baseada na interpretação de um artigo científico, em inglês, das áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular**. As questões e respostas desta prova serão em Português. Esta prova será realizada no dia **13/12/2018, às 09:00 horas**, em sala a ser designada e posteriormente informada na secretaria e site do Programa. A nota mínima para aprovação nesta avaliação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta prova será divulgado até as 17:00 horas do dia **17/12/2018**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

5.3.3 - **4ª etapa – MESTRADO Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta análise serão avaliados pelo curriculum vitae, o envolvimento prévio em

atividades de pesquisa, as publicações e a experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos, e no histórico escolar, as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima para aprovação nessa avaliação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta etapa será divulgado até às 17:00 horas do dia **18/12/2018**.

5.3.4 - **1ª etapa – DOUTORADO Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório. Nessa análise serão avaliados o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, publicações e experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos, e as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima de aprovação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta etapa será publicado em **até 96 horas após a homologação da inscrição**, no mural da Secretaria e no site do Centro de Pós-Graduação e somente os candidatos aprovados serão avaliados na etapa seguinte.

5.3.5 - **2ª etapa – DOUTORADO Avaliação do Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório. Serão avaliados nessa etapa: relevância do projeto - 20 pontos; métodos - 40 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 48 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e no site do Centro de Pós-graduação em **até 96 horas após a esta avaliação** e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.3.6 - **3ª etapa – DOUTORADO Arguição sobre o projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliadas a qualidade

do projeto, adequação do mesmo às áreas de pesquisa, oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular, e a capacidade de expressão oral de ideias. Informações sobre as áreas de pesquisa do Programa estão disponíveis na página web do Programa. A essa etapa será atribuída nota em escala de 0 a 100 pontos. A nota mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3. A nota atribuída à análise de histórico escolar e curriculum vitae será considerada como critério de desempate em ambos os processos (Mestrado e Doutorado). Permanecendo o empate, no **mestrado**, será considerada a nota da prova escrita. Permanecendo o empate, no **doutorado**, será considerada a nota da arguição sobre o projeto de pesquisa.

6.4. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no **MESTRADO**, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final. No **DOUTORADO** as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019**.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, no **MESTRADO** as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final. No **DOUTORADO**, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019**.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final

6.8 O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado até às 17 horas do dia **19/12/2018** pela Secretaria do Programa, no mural do 5º andar da Faculdade de Medicina e na página web do Centro de Pós-Graduação.

6.9 O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante

procuração simples, no endereço e horários especificados no item 1.1 deste Edital. O candidato terá acesso às suas respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 A documentação dos candidatos aprovados, mas não classificados e a dos reprovados nesta seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será destruída.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para o **MESTRADO** deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 20/12/2018 até 18/01/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pelo Centro de Pós-graduação **até o dia 21/01/2019**.

7.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para **DOUTORADO** deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as

providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do curso, **até 2 (dois) dias úteis após o cadastro prévio.**

7.3. Para o **MESTRADO**, o candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 17/01/2019** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4. Para o **DOUTORADO**, o candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação nível DOUTORADO, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.5. Para candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**, em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia

do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.6. Candidatos estrangeiros ao **MESTRADO** deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 17/01/2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.7. Candidatos estrangeiros ao **DOUTORADO** deverão apresentar à Secretaria do Programa, em **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.8. Para o **MESTRADO** e o **DOUTORADO**, é vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada,

rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.9. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no **MESTRADO** e no **DOCTORADO** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2018.

Prof. Luiz Armando Cunha De Marco

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular